| | | |
|---|---|---|
| Processo | - | TC/004444/2014 |
| Representante | - | Planisvesti Administração e Serviços Ltda. |
| Representada | - | São Paulo Transporte S.A. |
| Objeto | - | Representação interposta em face do Pregão Eletrônico 023/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento e a prestação de serviços de administração de benefícios refeição e alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, de ampla aceitação, com sistema de segurança de alta confiabilidade, destinados aos empregados e diretores da SPTrans na modalidade créditos refeição e alimentação, e para os estagiários somente na modalidade de crédito refeição |

3.030ª Sessão Ordinária

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. Fornecimento e prestação de serviços de administração de benefícios refeição e alimentação. Créditos a serem carregados em cartões eletrônicos. CONHECIDA. IMPROCEDENTE. Inexiste restrição à competitividade em decorrência da utilização de cartão com chip. Votação unânime.

# A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/004444/2014, TC/004460/2014, TC/002210/2013, TC/002155/2013, TC/002156/2013, TC/002190/2013, TC/001770/2017, TC/002026/2017 e TC/005072/2017, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, uma vez que preenchidos os requisitos regimentais de admissibilidade, e, quanto ao mérito, em julgá-la improcedente, por não haver restrição à competitividade em decorrência da utilização de cartões com chip.

**ACORDAM**, afinal, à unanimidade, em determinar o cumprimento dos termos do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte.

Participaram do julgamento o Conselheiro Substituto CARLOS MACRUZ FILHO – Revisor e os Conselheiros MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 3 de abril de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

/smv